Conab atropela decisão dos empregados; Fenadsef briga por trabalhadores

Negociadores da Conab, em reunião com diretores da Fenadsef nesta semana, recusaram-se a apresentar calendário de negociação do Coletivo de Trabalho 2019/2020 sob alegação de não reconhecer a legitimidade da entidade na representação de seus empregados. Em maio deste ano, acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região atestou por unanimidade a legitimidade da Fenadsef em representar os empregados públicos da Conab, em grau sindical superior, e considerou obrigatória a participação da entidade nos processos de negociações coletivas.

O argumento da Conab para sua recusa é de que ainda cabe recurso contra a decisão do TRT, entretanto, o diretor jurídico da Fenadsef, Edison Cardoni, ressalta que a ordem do TRT tem efeito imediato e possíveis recursos não têm efeito suspensivo. Para o diretor e para o Secretário-geral da Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva, a tentativa de afastar a entidade da negociação do ACT é uma decisão política cuja consequência é atrasar a instalação da mesa de negociação.

"A direção da Conab vem cometendo atos antissindicais. Onde já se viu empresa dizer quem representa ou não os trabalhadores? Não se pode passar por cima de uma decisão que é exclusiva dos empregados e que já tem o aval do Tribunal Regional do Trabalho. Os trabalhadores da Conab são combativos e não se curvam. Assim como eles, nós não vamos permitir que sangrem os direitos conquistados. Não vamos deixar barato e já estamos preparando resposta à altura", comenta Sérgio Ronaldo.

Até o momento, dois ofícios tratando do ACT, enviados pela Fenadsef à Conab, não foram respondidos. Comunicado da entidade aos trabalhadores da Conab reforça que "o que está claro é que o governo está exercendo enorme pressão para que sejam atacados direitos dos empregados públicos do conjunto das estatais, colocando em xeque sua própria existência. Estamos, portanto, chamando a construir a mais ampla unidade de todos os empregados, de todo o Brasil, na mesa de negociação e fora dela, para defender os direitos dos trabalhadores e defender a própria Conab como empresa pública.'

Negociação

Em junho, cumprindo os prazos previstos, a Fenadsef protocolou a pauta de reivindicações do ACT 2019/2020 da categoria. A pauta foi aprovada pelos empregados em assembleias e em plenária nacional ocorrida em 8 de junho. A data base da categoria é 1º de setembro. A proposta dos empregados conta com 61 cláusulas. Confira aqui a íntegra.

Os empregados pleiteiam reajuste de 12,22% sobre salários e benefícios. Desse total, 3,70% correspondente ao INPC do período, 6,09% são relativos a perdas acumuladas levantadas por estudo do Dieese e 2% de ganho real. Além das cláusulas econômicas a categoria busca manutenção e garantia de direitos já adquiridos em cláusulas sociais, entre outros avanços em suas reivindicações.

O último ACT da categoria (2017/2019) contou com a mediação do Tribunal Superior do Trabalho (TST). No processo, a mobilização dos empregados em torno das propostas e a participação de todos vai continuar sendo fundamental para que se garanta um acordo com avanços importantes. A Fenadsef espera que a categoria siga mobilizada e esteja pronta para defender direitos e atendimento de reivindicações no processo de negociação deste ACT.

Fonte: Condsef

Sindsep/MA realiza Reunião Mensal de Aposentados e Pensionistas

O Sindsep/MA realiza amanhã, 26, mais uma Reunião Mensal de Aposentados e Pensionistas, que vai acontecer em sua sede, no Monte Castelo, a partir das 14:30h.

O encontro terá em sua programação as palestras sobre Previdência Social, com Marly Eugênia; e Educação Física e Saúde, com a prof. Valter.

O evento acontece sempre na última sexta-feira de cada mês, e já faz parte do calendário de atividades do sindicato.

A aprovação da categoria é a melhor possível, pois os eventos sempre são bastante concorridos com a presença maciça dos associados.



Bolsonaro quer reduzir em até 40% valor da aposentadoria por invalidez



A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 06/2019, a reforma da Previdência do governo de Jair Bolsonaro (PSL), vai reduzir em até 40% o valor dos benefícios pagos a trabalhadores e trabalhadoras aposentados por invalidez. Essa alteração foi aprovada em primeiro turno pelos deputados.

Se as novas regras forem aprovadas em segundo turno na Câmara e em dois turnos no Senado, além de cálculos que puxam para baixo o valor pago aos segurados incapacitados para o trabalho, o nome do benefício vai mudar. Ao invés de aposentadoria por invalidez, vai ser aposentadoria por incapacidade permanente, o que abre uma brecha para o cancelamento do benefício.

"Não podemos esquecer

que a Medida Provisória nº 871, [conhecida como 'Pente Fino do INSS'], está submetendo todos os trabalhadores e trabalhadoras com aposentadoria por invalidez ou por doença a novas pericias, visando cortar estes benefícios", alerta Victor Pagani, supervisor do escritório do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em São Paulo.

Segundo ele, o risco é o trabalhador não conseguir comprovar a incapacidade permanente e ter que voltar ao trabalho mesmo que, às vezes, não tenha condição.

Atualmente, o cálculo da aposentadoria por invalidez considera 80% dos maiores salários que o trabalhador recebeu até entrar com pedido de concessão do benefício, o que contribui pa-

ra aumentar o valor a ser pago pelo INSS. Os 20% menores salários são descartados. O tempo de contribuição do segurado não interfere no valor final.

Com a reforma, o INSS levará em conta todos os salários que o trabalhador recebeu até dar entrada no pedido do benefício, inclusive os menores, o que reduzirá o valor dos benefícios em até 40%.

Para receber 100% do benefício, o trabalhador ou a trabalhadora terá de rezar para adquirir a incapacidade permanente só depois que completar 40 anos de contribuição.

O texto aprovado na Câmara prevê que se o segurado tiver mais do que os 20 anos obrigatórios de contribuição, receberá 2% a mais por cada ano que ultrapassar o tempo mínimo.

Quem tiver menos de 20 anos de contribuição ficará com apenas 60% da média.

As únicas exceções nos cálculo ocorrerão nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho. Os deputados mantiveram a regra atual e a média salarial nesses casos será igual a 100% da nova média salarial.

Fonte: CUT

